



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.835

de 30 de Janeiro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$193.169,84 (Cento e noventa e três mil, cento e sessenta e nove reais, oitenta e quatro centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$193.169,84 (Cento e noventa e três mil, cento e sessenta e nove reais, oitenta e quatro centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, FR5, até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas, de acordo com as necessidades, dentro da Atividade 2.010 (Manutenção da Atenção Básica da Saúde), nos códigos de aplicações n.ºs. 300.0086; 300.0091; 300.0092; 300.0097; 300.0101; 300.0102.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.


PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FIN. E EXCESSO ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64-Super. R\$ 193.109,84
 Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64-Exces. 60,00
TOTAL R\$ 193.169,84

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2.010 - Manutenção Atenção Básica da Saúde		
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0086 MS/Equip.Mat.Perm.		
PSF Alpes - Proposta 13.752.286.000/1150-03	Superavit	7.877,55
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 5 CA.300.0086-MS/Equip.Mat.Perm.		
PSF Alpes - Proposta 13.752.286.000/1150-03	Excesso	10,00
	SOMA	7.887,55
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0091-MS/Equip.Mat.Perm.PSF		
Alpes/São Dimas/Sto.Antonio - Proposta 13.752.286.000/1150-06	Superavit	2.044,95
33.90.39 Outros Serviços Terc.P.Jurídica FR 5 CA.300.0091-MS/Equip.Mat.Perm.PSF		
Alpes/São Dimas/Sto.Antonio - Proposta 13.752.286.000/1150-06	Excesso	10,00
	SOMA	2.054,95
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0092-MS/Equip.Mat.Perm.		
UBS Federal - Proposta 13.752.286.000/1150-08	Superavit	1.849,95
33.90.39 Outros Serviços Terc.P.Jurídica FR 5 CA.300.0092-MS/Equip.Mat.Perm.		
UBS Federal - Proposta 13.752.286.000/1150-08	Excesso	10,00
	SOMA	1.859,95
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0097-MS Equipamento		
e Material Permanente - Proposta 13.752.286.000/1150-07	Superavit	2.060,96
33.90.39 Outros Serviços Terc.P.Jurídica FR 5 CA.300.0097- MS Equipamento e		
Material Permanente - Proposta 13.752.286.000/1150-07	Excesso	10,00
	SOMA	2.070,96
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0101-MS Equipamento		
e Material Permanente - Proposta 13.752.286.000/1160-003	Superavit	88.039,22
33.90.39 Outros Serviços Terc.P.Jurídica FR 5 CA.300.0101- MS Equipamento e		
Material Permanente - Proposta 13.752.286.000/1160-003	Excesso	10,00
	SOMA	88.049,22
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 5 CA.300.0102-MS Equipamento		
e Material Permanente - Proposta 13.752.286.000/1160-06	Superavit	91.237,21
33.90.39 Outros Serviços Terc.P.Jurídica FR 5 CA.300.0102- MS Equipamento e		
Material Permanente - Proposta 13.752.286.000/1160-06	Excesso	10,00
	SOMA	91.247,21
TOTAL		193.169,84